

DECRETO Nº. 18.806
DE 12 DE MAIO DE 2000

Homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERHJSE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei 3.591, de 09 de janeiro de 1995, combinado com disposições das Leis nºs 2.608, de 27 de fevereiro de 1987, e 2.960, de 09 de abril de 1991; e tendo em vista o que consta dos artigos 34, 35, 36 e 37 da Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e no art. 6º do Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/SE, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia – SEPLANTEC, cujo Regimento com este Decreto é publicado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de maio de 2000; 179º da independência e 112º da República.

ALBANO FRANCO
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcos Antônio de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia

Luiz Carlos Rezende
Secretário Especial do Meio Ambiente